



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Orides Delfes Furtado, 739 Centro, Cerro Negro, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Conrado, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o Registro de Preços para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 52/2007 e 675/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09h45** do dia **16 de março de 2020**, no Departamento de Compras deste Município, situado a Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro neste Município.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **10h00** do dia **16 de março de 2020**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Cerro Negro, situada no endereço citado no **item 1.2**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para possível aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, som e vídeo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios de cama, copa e cozinha destinados a manutenção das atividades das secretárias do município, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - Com falência decretada;

3.2.2 - Em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.



4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, sob pena de desclassificação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Cerro Negro e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

(EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos produtos nos termos do **anexo "E"** deste Edital, marca e modelo, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Prospecto/Catálogo do fabricante do equipamento ofertado, contendo a ficha técnica que comprove as características ofertadas, em português (exigível somente aos itens 07, 08, 13, 14, 19, 29, 36, 38, 40, 48, 49, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104 e 105)
- e) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B"**.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Cerro Negro.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Cerro Negro, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata, sob pena de desclassificação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual/lote) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível ou acima do valor máximo constante do Anexo "E".

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente cujo formulário constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- 7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta de documentos que possam ser extraídos da internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão**.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.



9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E DA GARANTIA

9.1 - O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, junto a Secretaria Municipal Solicitante, a qual informará o endereço no momento do envio da Autorização de Fornecimento. Todos os locais de entrega encontram-se no Centro de Cerro Negro, SC.

9.2.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues montados/instalados/configurados e em condições de entrada em funcionamento.

9.2 - Imediatamente após a entrega dos bens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor/comissão designado para tal procedimento. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Item 14 e subitens deste Edital.

9.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante certificação no corpo da Nota Fiscal por parte do Servidor/Comissão designado pelo recebimento, nos termos do art. 73, inc. II, "b" da Lei nº 8.666/93, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Cerro Negro efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária vigente as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento, no momento da contratação.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

11.2 - Tendo qualquer licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “D”**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de e-mail (constante da proposta da licitante vencedora) e/ou pela publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Cerro Negro para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso na entrega do objeto desta licitação:

14.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), por cada 10 minutos de atraso, sobre os pedidos não entregues.

14.2.2 - aplicação das penalidades previstas no subitem 14.3.1 e 14.4, acrescida do cancelamento da Ata de Registro de Preços, pela aplicação de 3 (três) sanções dispostas no subitem 14.2.1.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial:

14.3.1 - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A penalidade de multa, prevista no **item 14.1, 14.2 e 14.3.1** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.5 - A Administração Municipal de Cerro Negro poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 10.3 do Edital;

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- 16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cerro Negro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3258-0000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de Cerro Negro reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Cerro Negro não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

18.1 - Poderão utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão todas as unidades administrativas, Fundo e Fundações do Município de Cerro Negro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) **Anexo “E”** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Cerro Negro, SC, 02 de março de 2020.

ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Cerro Negro, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerro Negro, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, instaurado pelo Município de Cerro Negro, SC.

Local, _____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

O **MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO**, localizado na Rua Orides Delfes Furtado, 739 Centro, neste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Conrado, portador da Cédula de Identidade nº 3.422.333 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 025.716.469-31, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 52/2007 e 675/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2020, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, para o fornecimento dos equipamentos/materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cerro Negro não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



Cláusula Terceira - Do Prazo E Da Forma De Prestação Da Garantia

3.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia **on site** (isto é, no local onde estiverem operando os bens por ela fornecidos) de, no mínimo, **12 (doze) meses consecutivos** contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

3.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

3.2. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada chamado, para o comparecimento ao Município de Cerro Negro para a execução da assistência técnica e o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para solucionar o problema, contado a partir da data de comparecimento. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Cerro Negro impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA **deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

3.2.1. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2. Caso descumpra o prazo a que se refere o **item 3.2** desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas no Item 14 do Edital, sendo que, no caso de multa, seu valor corresponderá a 0,5% (meio por cento) do valor total do(s) bem(ns) inoperante(s) pela falta de reparo, **por dia de atraso**.

Cláusula Quarta - Da Fiscalização

4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto por parte da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Secretário Municipal Solicitante, ou por servidor por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

Cláusula Quinta – Das disposições finais e do foro

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2020 e a proposta da Detentora da Ata.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cerro Negro, SC, ____ de _____ de 2020.

**ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR**

**Representante Legal
DETENTORA**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

ANEXO “E”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário Orçado	Especificação
1	15	UN	9,42	Abridor De Lata, Em Inox Reforçado, Com Espessura Mínima De 1,0mm.
2	9	UN	600,00	Armário: Armário duas (02) portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e quatro prateleiras interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm
3	20	UN	9,12	Bacia - Tamanho: Grande; Matéria-prima: Plástico Canelado; Capacidade mínima 13 litros
4	10	UN	14,95	Bacia - Tamanho: Grande; Matéria-prima: Plástico; Capacidade mínima 19, 5 litros
5	20	UN	5,55	Bacia - Tamanho: Pequena; Matéria-prima: Plástico Canelado; Capacidade entre 4 a 5 Litros;
6	2	UN	104,34	Balança digital portátil para pesar pessoas (tipo de banheiro)
7	8	UN	679,45	Balança Eletrônica Digital Capacidade até 20 kg; Bateria Interna Que Permita Funcionamento Em Falta De Energia.
8	1	UN	1.242,67	Balança plataforma: Balança eletrônica pesadora industrial de plataforma sem coluna com capacidade de medição de 100 kg e divisões (resolução) de 20g. Balança homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Apresenta função tara. Contém: indicador remoto com 3 m de cabo, plataforma em aço inox medindo 39 x 34 cm, pés reguláveis em borracha sintética, estrutura em aço carbono com pintura poliéster a pó na cor cinza, display de 6 dígitos e saída de dados RS232. Alimentação bivolt com chaveamento automático.
9	7	UN	440,94	Balcão de pia, com largura mínima de 1,20m, em MDP, com duas portas e três gavetas, com tampo, cuba e pia de inox.
10	30	UN	6,59	Bandeja De Polietileno Própria Para Alimentos. Tamanho Pequeno. Na Cor Branca. Material Atóxico. Não Contém Bpa/Bpde. Capacidade a mínima 2 litros



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

11	30	UN	16,81	Bandeja De Polietileno Própria Para Alimentos. Tamanho Médio. Na Cor Branca. Material Atóxico. Capacidade mínima 6 litros.
12	50	UN	12,18	Bandeja Multiuso Em Polipropileno Dimensões mínimas 46,8 X 33 X 2,8 Cm
13	8	UN	373,63	Batedeira Planetária Com 8 Velocidades e mínimo 400w de potência. Compacta E De Alta Performance, Ideal Para Qualquer Tipo De Massa. Trabalha Com Sistema De Rotação Orbital, Com Duplo Movimento Simultâneo Dos Batedores.
14	10	UN	954,33	Bebedouro De Pressão: Confeccionado Em Aço Inox: (Copo E Jato) Em Latão Cromado, Com Regulagem De Jato D`Água; Ralo Sifonado: Barra O Mau Cheiro Proveniente Do Esgoto; Tampo Em Aço Inox Polido E Base Em Material Injetados; Controle Automático Da Temperatura Da Água; Filtro De Água Com Carvão Ativado Impregnado Com Prata: Impede A Proliferação De Microorganismos, Elimina Sabor E Odor De Cloro E Reduz A Quantidade De Cloro. 220 v
15	50	UN	4,34	Bomboniere Em Plástico Capacidade Para 2,2Litros (Pote Com Tampa De Roscar)
16	20	UN	6,58	Borrifador, De Plástico. Com Capacidade Aproximada De 500ml.
17	15	UN	84,60	Bule - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade mínima 4,5 Litros; Tipo: Comum; Cabo: Em Baquelite Tipo Alca Móvel;
18	5	UN	120,00	CABO HDMI: no mínimo cabo de 12 a 15 metros blindado 2.0.
19	8	UN	150,00	Cadeira fixa: Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 45mm revestido em tecido poliéster. Alma do estofado em madeira compensada semi-anatômico de 10 mm. Estrutura metálica em tubo industrial 7/8 chapa 18, tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta polimerizada e curada em estufa a 200°C, acabamento em ponteiros plásticos. Cores do estofado a escolher. Medidas do assento: 42 x 39 cm; Medidas do encosto: 37 x 29 cm; Altura até assento: 46 cm e total 85 cm
20	30	UN	46,00	Caixa Fechada Baixa Para Hortifrutigranjeiros Capacidade mínima 26 Litros
21	10	UN	32,10	Caixa Organizadora Em Polietileno, Transparente, Com Tampa E Travas. Capacidade mínima 10 litros
22	50	UN	22,61	Caixa Vazada Alta Para Hortifrutigranjeiros Capacidade mínima 46 litros
23	30	UN	24,78	Caixa Vazada Baixa Para Hortifrutigranjeiros Capacidade mínima de 26 Litros
24	10	UN	32,96	Caixas Plásticas Fechadas, Com Tampa, Para Mantimentos/Alimentos. Com Capacidade mínima de 15 litros. A Fabricação em material Atóxico Para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

				Alimentos; Incolor ou branca, Empalhável; Com Tampa Hermética Do Mesmo Material.
25	10	UN	54,08	Caixas Plásticas Fechadas, Com Tampa, Para Mantimentos/Alimentos. Com Capacidade mínima de 25 litros. A Fabricação em material Atóxico Para Alimentos; Incolor ou branca, Empalhável; Com Tampa Hermética Do Mesmo Material.
26	8	UN	47,22	Caneca - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade mínima 3.4 Litros, Sem Tampa; Alca: Com Cabo De Baquelite.
27	8	UN	52,93	Caneca - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade mínima 6 Litros, Sem Tampa; Alca: Com Cabo De Baquelite.
28	400	UN	5,62	Caneca Em Vidro Temperado, Transparente, Capacidade Aproximada De 200 A 300 Ml. Resistente A Impactos E A Pequenas Quedas
29	1	UN	1.314,96	Carro Buffe self servisse térmico 08 cubas gn de ½ em inox: voltagem bivolt 110/220; tanque banho maria construído em aço inox 430; acompanha cubas em aço inox 304 as cubas acompanham tampas em aço inox com puxador pés com pintura eletrostática ns cor cinza possui rodízios com trava para fácil locomoção protetor salivar em aço inox com lâmpada tampas em todas as cubas com puxadores. Dimensões: comprimento: 1440 mm, largura: 595 mm, altura buffet: 220 mm, altura total:1235 mm, gn 1/2 - 325mm x 265mm x 100mm, Garantia mínima de 6 meses
30	15	UN	71,60	Chaleira - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade mínima 5 Litros; Tipo: Comum; Cabo: Em Baquelite Tipo Alca Móvel.
31	15	UN	12,72	Colher - Tipo: Arroz Inteiriça; Matéria Prima: Aço Inox; Material Cabo: Aço Inox, Inteiriço; Tamanho mínimo 24, 8 cm.
32	400	UN	3,46	Colher - Tipo: Mesa; Matéria-prima: Aço Inox; Cabo: Aço Inox (Peca Única);
33	20	UN	50,29	Colher Em Polipropileno Plana Grande, Na Cor Branca, Dimensões mínimas 47 cm. Apropriada Para Altas Temperaturas.
34	400	UN	5,18	Colheres De Sobremesa, Em Inox, Para Uso Diário Em Refeições De Crianças. Feita Totalmente Em Aço Inoxidável.
35	400	UN	5,18	Colheres De Sobremesa, Em Inox, Para Uso Diário Em Refeições De Crianças. Feita Totalmente Em Aço Inoxidável .
36	25	UN	3.300,00	Computador (resoluções mínimas): Computador Desktop com internet; Processador: Intel Core I5; Memória RAM: 8GB Ddr3 1333mhz; Disco Rígido: 500 Gb; Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Rgb; Hdmi Full Hd; Voltagem: Bivolt (Manual); Sistema Operacional: Windows 10; Acompanha teclado e mouse.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

37	15	UN	12,72	Concha - Matéria-prima: Aço Inox; Tamanho mínimo 28cm Comprimento. Cabo: Aço Inox;
38	20	UN	245,00	Conjunto caixa de som para computador, com as seguintes especificações: - Cor: Preta. - Potencia: 2 WRMS. - Conexão: P2. - Alimentação: USB. - Entrada frontal para fone de ouvido, controle de volume lateral, botão Liga/Desliga, led indicador de status. Garantia Mínima de 1 ano.
39	15	UN	68,60	Conjunto De Tigelas - Matéria-prima: Aço Inox; Formato: Bowl ou quadrado; Componente: Conjunto Com no mínimo 3 Tamanhos Diferentes.
40	20	UN	2.221,91	Conjunto Refeitório infantil: Mesa para refeitório infantil de 10 lugares com dois bancos sem encosto (tamanho infantil, juvenil e adultos)
41	8	UN	152,07	Cortador Manual De Legumes - Matéria Prima: Alumínio, Modelo Em Tripé; Tipo: Médio; Navalha(S): 10mm; Máquina Para Corte De Legume E Alimento Em Geral, Modelo Em Tripé, Tamanho Médio Com Base De Aproximadamente 120 Cm De Altura E Navalha/Macho Incluso Para Corte De 10mm. Com Possibilidade De Uso De Lâminas/Navalhas/Machos Cambiáveis Para Cortes Nos Tamanhos 6,8,10 E 12mm. Aceita- Se Variações Na Altura
42	15	UN	69,60	Cuscuzeira - Matéria-prima: Alumino Polido; Capacidade mínima 4,5 Litros Tipo Hotel, Com Tampa E Alças.
43	15	UN	12,13	Descascador De Legumes Tipo Lâmina, Em Aço Inox. Dimensões Aproximadas De 15cm.
44	30	UN	30,42	Dispenser de fixar na parede para papel toalha interfolhado
45	30	UN	29,24	Dispenser de fixar na parede para sabonete líquido.
46	15	UN	37,62	Escorredor Para Alimentos - Finalidade: Macarrão (Industrial); Matéria-prima: Em Alumínio; Com Base Circular E Duas Alças Fixas Em Alumínio; Diâmetro mínimo 24 cm
47	15	UN	12,97	Escumadeira - Matéria-prima: Aço Inox; Cabo: Aço Inox; Tamanho mínimo 30 cm.
48	8	UN	338,33	Esprededor De Frutas Cítricas Gabinete, Câmara De Sucos E Tampa Fabricados Em Aço Inox. Copo E Peneira Em Aço Inox. Jogo De Carambola Composto Por: 1 Castanha Pequena (Para Limão); 1 Castanha Grande (Para Laranja). Motor: 1/4 Hp (Mais Potente Que Os Motores Convencionais De 1/5 E 1/6 Hp). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. · Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento E Robustez Da Fiação, Plugue E Conectores Elétricos Compatíveis Com A Corrente De Operação. Cordão De Alimentação (Rabicho) Certificado Pelo Inmetro, Com Indicação Da Voltagem. Produção Média: 15 Unid. Minuto (Aproximadamente). Potência: 0,25cv/330w · Capacidade Aproximada Do Reservatório: 1 Litro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

49	2	UN	349,24	Estadiometro compacto para medir pessoas: alta resistência, portátil, para fixar em paredes.
50	15	UN	1.589,42	Estante inox escovado com 4 prateleiras, com no mínimo 1,00 x 0,40 x 1,50 m
51	15	UN	1.589,42	Estante inox escovado com 4 prateleiras, com no mínimo 1,00 x 0,40 x 1,50 m
52	50	UN	58,42	Estrado Plástico Para Alimentos Aproximadamente 90 X 50 Cm, Em Polietileno De Alta Densidade,
53	400	UN	5,40	Faca De Serra Para Uso Diário (Descascar Frutas). Lâmina De Aço Inox 4. Com Fio Serrilhado. Cabos De Polipropileno Na Cor Branca. Alta Resistência E Durabilidade. Dimensões Aproximadas Do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 200x 18x 9 Mm.
54	15	UN	14,28	Faca Para Pão; Matéria prima: Aço Inox; Lamina: Serrilhada; Cabo: Polietileno - mínimo 8' máximo 9'
55	15	UN	38,37	Facas Em Inox De Carnes , Com Fio Liso, Com No Mínimo De 7' no máximo 8 'Sendo As Características Gerais Com Lâmina E Cabo Em Aço Inox Monobloco Ou Lâmina Em Aço Inox E Cabo Anatômico De Polipropileno Com Antibacteriano.
56	8	UN	56,97	Ferro de passar a vapor e seco com potência mínima de 1400 w. Deve ter base antiaderente com revestimento cerâmico, spray de água. Ajuste da intensidade de vapor, seletor de temperatura, reservatório translúcida do nível de água e cabo giratório. Alimentação de 220 v
57	7	UN	1.675,67	Fogão Industrial de Baixa Pressão 6 Bocas JL Colombo BP 30x30 com Forno 90 litros. Fogão industrial 6 bocas de baixa pressão. Apresenta registro de baixa pressão tipo Apis borboleta. Tipo de gás GLP. Contém: bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores confeccionada em aço, pés estampados em aço com sapatas de borracha em "L", seis queimadores sendo três deles com dupla chama, grades de ferro fundido medindo 30cm x 30cm, estrutura de aço carbono, tubo de alimentação de meia polegada e forno de 90 litros com parte frontal de vidro transparente temperado.
58	25	UN	39,85	Forma Assadeira - Matéria-prima: Alumínio; Dimensões mínimas: 40cm X 28cm Revestimento: Sem Revestimento; Finalidade: Assados;
59	8	UN	645,52	Forno De Microondas Digital, Capacidade MÍNIMA 27 LITROS Na Cor Branca, Com Trava Na Porta, Timer, Teclas Digitais; Funções Descongelamento E Aquecimento, Potência Para 220 Volts. Selo Procel A.
60	8	UN	632,54	Forno Elétrico De Bancada, 44 Litros, Cor branco, Grill Com Dourador e Prateleira Removível, Lâmpada Interna, Potência mínima De 1750 Watts, 220 V.
61	7	UN	2.396,33	Freezer horizontal branco com capacidade mínima de 500 litros. Contém: duas tampas cegas basculantes com puxadores; gabinete com rodízios; dreno frontal para degelo manual; termostato ajustável; serpentina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

				de cobre; e revestimento interno e externo em aço pré-pintado branco e fechadura com chave. Produto é do tipo dupla ação, ou seja, dispõe de regulagem de temperatura para modo refrigerador e para modo freezer. Alimentação de 220 volts. Sua temperatura para resfriados é de 2° a 8°C e para congelados é de até -18°C.
62	15	UN	107,93	Frigideira Com As Seguintes Especificações Mínimas: De Teflon, Antiaderente - no mínimo 30 Cm De Diâmetro, De Boa Qualidade, resistente à Altas Temperaturas.
63	20	UN	4,97	Funil Com As Seguintes Especificações Mínimas: Funil De Cozinha De Plástico Tamanho Grande Com 15 Cm De Diâmetro.
64	15	UN	10,42	Garfo - Tipo: Carne; Matéria-prima: Aço inox, cabo em inox. Dimensões mínima 30cm (Comprimento);
65	400	UN	3,16	Garfo - Tipo: Mesa; Matéria-prima: Aço Inox; Cabo: Aço Inox;
66	30	UN	37,26	Garrafa Térmica Com As Seguintes Especificações Mínimas: Capacidade De 5 Litros - Com Tampa De Rosca, Boca Larga.
67	20	UN	181,61	Gaveteiro Plástico Três Gavetas: Medidas: 405x312x630mm; com 3 Gavetas Grandes; Com Rodas Para Melhor Locomoção
68	8	UN	2.859,00	Geladeira Refrigerador Vertical Combinado, Linha Branca, Sistema De Refrigeração "Frostfree", Voltagem 220 V. O Refrigerador Deverá Possuir Certificação Inmetro Apresentando Classificação Energética "A", Capacidade Mínima de 440 litros Gabinete Externo Do Tipo Monobloco E Portas Revestidas Em Chapa De Aço Com Acabamento Em Pintura Eletrostática (Em Pó), Na Cor Branca. Sistema De Isolamento Térmico Em Espuma De Poliuretano Injetado No Gabinete E Nas Portas. § Gabinete Tipo "Duplex" Com Duas (2) Portas (Freezer E Refrigerador). Partes Internas Revestidas Com Painéis Plásticos Moldados Com Relevos Para Suporte Das Prateleiras Internas Deslizantes.
69	2	UN	133,60	Infantometro portátil para medir bebês - para medir altura de crianças até 146 cm
70	10	UN	91,91	Jarra elétrica mínimo 1,7 litros, 220 v Design com acabamento em inox Visor de nível de água, desligamento automático com proteção de segurança que impede que a água ferva até secar Led indicador de funcionamento, comprimento do cabo 75cm,
71	50	UN	11,77	Jarra Plástica, Composta Por Material Virgem De Primeira Qualidade, Atóxico, Com Tampa E Alça Resistente, Com Capacidade mínima de 2 litros.
72	8	UN	1.674,00	Lavadora de roupas automática, capacidade no mínimo 15 kg, com tampa da abertura superior, dispenser individual para sabão,alvejante e amaciante, quatro níveis de água, filtro de fiapos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

				enxágue duplo, tecla para avançar etapas, nomínimo 7 programas de lavagem e treva de segurança. Velocidade da centrifugação mínima de 750 RPM. Alimentação de 220 v.
73	8	UN	649,00	Liquidificador - Tipo: Industrial; Alta rotação, Copo: De Aço Inox, De 06 Litros; Opcionais: Com Triturador; Tensão: 110/220 Volts;
74	8	UN	140,20	Liquidificador Linha Domestica , Potência Entre 800 A 900 W, 220 Volts
75	10	UN	124,49	Lixeira Individual - Tipo Coleta Seletiva; Material: Em Polietileno Virgem; Capacidade mínima 50 Litros; Formato: Com Tampa, Com Acionamento De Pedal.
76	10	UN	191,52	Lixeira Individual - Tipo: Tipo Coleta Seletiva; Material: Em Polietileno Virgem; Capacidade: 100 Litros; Formato: Com Tampa, Com Acionamento De Pedal.
77	5	UN	3.800,00	Lousa digital: Lousa de cerâmica toque por caneta digital 3D; Multi toque (mais de uma pessoa pode usar ao mesmo tempo); Cabo de conectividade de 12 metros; Tamanho: 90 polegadas (2.00 x 1.20 metros); Sistema anti impacto (nenhum sensor fixo pode se encontrar no quadro); não risca, não desbota, não mancha, projeção e escrita; Software educacional GL board - Software livre, sem necessidade de renovação; 3 unidades de canetas 3D reservas; Resolução 4096*4096; Tecnologia Óptica; Sensor de memória flash; Relação: 4:3/16:9/16:10; Certificados de produto CE, FCC, ISO 9001; Garantia de no mínimo 1 ano. Acompanha quadro de Cerâmica Magnética branca - Lousa 150 x 124 cm - Antirreflexo - Pode ser usado caneta/pincel com garantia de no mínimo 10 anos; kit para instalação e suporte para marcador e apagador; Fixação invisível em PS com cantos arredondados oferecendo maior segurança.
78	8	UN	1.124,26	Mesa de aço inox escovado com prateleira 120 x 60 cm
79	8	UN	1.501,89	Mesa de aço inox escovado com prateleira 150 x 60 cm
80	1	UN	649,90	Mesa reunião oval: Com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com Fita Bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Dimensões mínimas: 2000mm comprimento, 900mm largura, 740mm altura. Material com espessura 25mm. Material MDP. Acabamento sem Abas. Mercadoria entregue montada.
81	25	UN	450,00	Monitor: Tamanho da tela (Polegadas)19,5" Formato 16:9 Widescreen / Brilho200 cd/m2 Contraste 5.000.000:1 / Tempo de Resposta5ms (GTG) Resolução Máxima 1366 x 768 / Líquido: 2,2 Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

82	8	UN	200,63	MultiProcessador De Alimentos - Tipo: Domestico; Potencia mínimo 800w,02 Velocidades E Pulsar, Função Batedor, Cortador, Espremedor, Fatiador, Liquidificador, Moedor, Ralador, Triturador, Emulsifi Cador, Picador. Acessorios 01 Faca De Corte, 1 Espremedor De Frutas,01 Acessorio Para Triturar Pedacos Grossos, 1 Acessorio Para Triturar Fa- Tias Grossas, 1 Emulsificador, 1 Batedor E 1 Jarra.
83	25	UN	490,00	Nobreak: SMS 600va Station II Bivolt uST600Bi 27395. Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line Monitor Tamanho da tela (Polegadas)19,5" Formato 16:9 Widescreen / Brilho200 cd/m2 Contraste 5.000.000:1 / Tempo de Resposta5ms (GTG) Resolução Máxima 1366 x 768 / Líquido: 2,2 Kg
84	7	UN	2.000,00	NOTEBOOK, Processador com cache mínimo de 6 MB 8 GB RAM, HD 500 GB, Mínimo 03 portas USB, sendo elas 2.0 e 3.0, Porta HDMI, Porta LAN (RJ45), Tela 15.6" ou superior, Todos os cabos, fonte, manuais e mídias necessárias para seu pleno funcionamento, Windows 10 PRO Original OEM, Marcas referência: Samsung, DELL, Lenovo, ASUS, ACER, HP; O equipamento deve vir montado de fábrica e constar de nº de série para cadastro no patrimônio do município, MALETA PARA TRANSPORTE - A maleta deve ser nova (1º uso), apropriada para o transporte do notebook vendido e não deve conter adesivos, estampas ou qualquer outra identificação que seja de cooperativa, entidade, banco, comércio e outros.(Não aceitamos produtos remanufaturados e/ou reconicionados)
85	15	UN	97,63	Panela De Pressão, Em Alumínio Com Capacidade Aproximada De 4,5 Litros; Fabricada Em Alumínio 100% Puro, Polido, Linha Industrial.Com Alças Ou Com Alça E Cabo Laterais, Anatômicos, Atóxicos E Antitérmicos.Com Válvulas E Sistema De Segurança: Válvula De Trabalho (Alívio De Pressão), Com Ferramenta Para Limpeza; Válvula De Segurança

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

				Repetitiva, Em Silicone (Que Não Resseca); Válvula De Travamento Que Não Permita Abertura Da Panela Caso Haja Pressão Localizada No Cabo Da Tampa; Com Pino De Alívio. Doze Meses, No Mínimo, De Garantia Contra Vícios Ou Defeitos De Fabricação.
86	8	UN	294,60	Panela De Pressão, Em Alumínio Com Capacidade mínima de 11,5 Litros; Fabricada Em Alumínio 100% Puro, Polido, Linha Industrial.Com Alças Ou Com Alça E Cabo Laterais, Anatômicos, Atóxicos E Antitérmicos.Com Válvulas E Sistema De Segurança: Válvula De Trabalho (Alívio De Pressão), Com Ferramenta Para Limpeza; Válvula De Segurança Repetitiva, Em Silicone (Que Não Resseca); Válvula De Travamento Que Não Permita Abertura Da Panela Caso Haja Pressão Localizada No Cabo Da Tampa; Com Pino De Alívio. Doze Meses, No Mínimo, De Garantia Contra Vícios Ou Defeitos De Fabricação.
87	15	UN	70,97	Panela Em Alumínio Capacidade De 12 Litros - Matéria-prima: Alumínio Reforçado; Cabo Em Alumínio Com Tampa. Número 28, Tipo Caçarola
88	15	UN	67,50	Panela Em Alumínio Capacidade De 12 Litros - Matéria-prima: Alumínio Reforçado; Cabo Em Alumínio Com Tampa. Número 24, Tipo Caçarola
89	15	UN	141,97	Panela Em Alumínio Capacidade De 12 Litros - Matéria-prima: Alumínio Reforçado; Cabo Em Alumínio Com Tampa. Número 32, Tipo Caçarola
90	15	UN	60,30	Panela Em Alumínio Capacidade De 12 Litros - Matéria-prima: Alumínio Reforçado; Cabo Em Alumínio Com Tampa. Número 22, Tipo Caçarola
91	15	UN	91,17	Panela Em Alumínio Capacidade De 9 A 10 Litros - Matéria-prima: Alumínio Reforçado; Cabo Em Alumínio Nio Com Tampa. Número 30, Tipo Caçarola
92	15	UN	13,15	Pegador Para Massas - Matéria-prima: Aço Inox; Comprimento mínimo 25 Cm
93	30	UN	14,67	Pote Para Mantimentos com tampa. Próprio para armazenamento de alimentos, na cor branca. Com Capacidade mínima para 5 litros. material atóxico.
94	400	UN	5,83	Pratos Fundos Para Refeições. Fabricado Em Vidro Temperado, Resistente A Impactos E A Pequenas Quedas. Superfície Lisa, Sem Ranhuras. Com Acabamento Perfeito, Isento De Cantos Vivos Ou Rebarbas Em Suas Arestas, Ou Quaisquer Outros Defeitos Prejudiciais À Sua Utilização. Resistente A Micro-ondas, Freezer E Geladeira
95	5	UN	2.900,00	Projektor: Sistema de projeção DLP ou 3LCD; Resolução Nativa WXGA; Resolução Suportada VGA (640 x 480) to WUXGA_RB (1920 x 1200); Brilho (ANSI lumens) 3600 ou Superior; Contraste 13,000:1 ou superior; Cores do Display 1.07 Billion Cores ou superior; Resolução Nativa 1024 x 768 (4:3); Voltagem Bivolt 110 e 220; Vida útil da lâmpada 10.000h modo econômico; Função 3D;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

				Compatibilidade HDTV; 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de Vídeo NTSC, PAL, SECAM.
96	6	UN	350,00	Quadro branco: Estrutura confeccionada em MDF 18 mm revestido nas duas faces em lousa branca quadriculada, possui suporte duplo para canetas, acabamento das bordas em fita de borda 2 mm cor cinza. Medidas mínimas de 1200 X 2000 x 600 mm. Acompanha itens para instalação.
97	8	UN	24,71	Ralador De Alimentos Com As Seguintes Especificações Mínimas: Ralador Manual De Alimentos Multiuso, Com 04 Faces, Lâminas Em Inox.
98	2	UN	4.854,00	Refrigerador comercial 4 portas. Contém: sistema de refrigeração por ar forçado, controlador eletrônico digital de temperatura, resistência no quadro das portas e prateleiras reguláveis. Alimentação de 220 volts, Capacidade de 1000L, isolamento térmico em poliuretano injetado, gabinete externo em aço inox 430 brilhoso, gabinete interno em aço galvanizado, pés em alumínio com ajuste de altura. Temperatura de 0 °C a 5 °C. Dimensões: 1880 x 590 x 1350mm.
99	6	UN	2.000,00	Relógio Ponto (marca/modelo de referência: Top Data Inner Rep Plus - LFD Bio/Prox) equipamento para registro de ponto eletrônico, homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com as regras da Portaria 1.510/2009 e aprovado pelo Inmetro Sua utilização segue os seguintes passos: Identifica o trabalhador através de cartão de código de barras, de proximidade, de biometria, ou número digitado no teclado sensível ao toque, todas as opções disponíveis em um mesmo modelo de relógio oferecendo flexibilidade total para os vários departamentos. O display colorido facilita o processo de marcação de ponto pois permite a melhor visualização de instruções para os usuários e é muito simples e pratico configurar e registrar informações no relógio com o uso do teclado sensível ao toque. O relógio registra a marcação de ponto na memória. Posteriormente imprime o comprovante do trabalhador, segurança total com a assinatura digital. Permite a impressão de cerca de 7000 comprovantes de marcações com uma bobina, oferecendo comodidade, com segurança e menos trabalho para sua equipe no momento da troca de papel. Além disso este relógio de ponto eletrônico oferece ainda 5 níveis de indicação de quantidade de papel no display do relógio, para que sua equipe possa programar a troca da bobina sem correr o risco de ter a operação de ponto interrompida por falta de papel. Oferece impressão muito mais rápida evitando demora e filas no momento da marcação de ponto. Por fim o relógio permite exportar a marcação de ponto para tratamento no sistema de controle de ponto através da sua rede

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

				ou pela Porta USB auxiliar. O Ministério do Trabalho e Emprego fiscaliza os equipamentos para registro de ponto eletrônico, coletando as marcações registradas na memória do equipamento através de um pen drive, conectado à porta USB Fiscal. Licença do software inclusa. A marca de referência supracitada é destinada a padronização dos equipamentos, sendo aceita marca ou modelo diferente, desde que comprovada qualidade ou desempenho superior e compatível com o sistema utilizado pelo município. Caso seja cotada marca/modelo divergente deverá ser apresentada amostra técnica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão para comprovação de que o equipamento possui as mesmas características/funcionalidades e sua compatibilidade.
100	20	UN	712,67	Roupeiro de aço 4 portas: Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, com 4 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado
101	3	UN	1.574,00	Secadora de roupas automática de piso, com capacidade mínima de 10kg de roupa molhada e potência mínima de 1200 w. Deve conter filtro pega fiapos, no mínimo 6 programas de secagem e porta com abertura frontal. Alimentação de 220 v.
102	5	UN	400,00	Suporte de projetor de Teto: Estrutura em aço carbono; Base giratória de 360°; Suporta projetores de até 25Kg; Ângulo de inclinação horizontal e vertical de 90°; Extensor de 20cm a 40 cm.
103	100	UN	59,17	Tabua Para Corte; Matéria-prima: Polietileno, Nas Cores Preconizadas Pela ABNT (branca, amarela, verde, vermelha, azul, bege, etc.) Para Alimentos Dimensões mínimas: 30 X 50 Cm;
104	8	UN	182,36	Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50° A 380° C) para alimentos.
105	20	UN	164,02	Torneira elétrica com potência mínima de 4500 w. Deve conter bica alta e móvel, arejador articulável e no mínimo 3 temperaturas. Alimentação de 220 v.
106	10	UN	50,41	Travessas De Vidro Oval Com Tampa Para Servir Alimentos; Travessas Médias, Com Capacidade No Mínimo Para 2,4 Litros
107	10	UN	50,50	Travessas De Vidro Retangulares Para Servir Alimentos, Sendo: Travessas Grandes, Com Capacidade Aproximada Para 5,3 Litros
108	10	UN	36,92	Travessas De Vidro Retangulares Para Servir Alimentos; Travessas Médias, Com Capacidade No Mínimo Para 2,2 Litros.

(*) Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as empresas participantes desta licitação ofertar equipamentos com especificações superiores e/ou com outros acessórios não relacionados neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

NOTA

O objeto acima relacionado deverá ser entregue em condições de entrada em funcionamento. Ademais, não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de bem com componentes usados, adaptados, remanufaturados ou reconicionados, situação em que a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Clausula Décima do futuro contrato.

1.1. O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, junto a Secretaria Municipal Solicitante, a qual informará o endereço no momento do envio da Autorização de Fornecimento. Todos os locais de entrega encontram-se no Centro de Cerro Negro, SC.

1.1.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues montados/instalados/configurados, se necessário.

1.2. Imediatamente após a entrega dos bens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor/comissão designado para tal procedimento. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Item 14 e subitens do Edital.

1.3. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante certificação no corpo da Nota Fiscal por parte do Servidor/Comissão designado pelo recebimento, nos termos do art. 73, inc. II, "b" da Lei nº 8.666/93, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

2. DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia **on site** (isto é, no local onde estiverem operando os bens por ela fornecidos) de, no mínimo, **12 (doze) meses consecutivos** contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a que se refere o **item 1.3** deste. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá. (exigível aos itens 07, 08, 13, 14, 19, 29, 36, 38, 40, 48, 49, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104 e 105) para os demais itens a garantia será mínima de 3 (três) meses.

2.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

2.2. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada chamado, para o comparecimento ao Município de Cerro Negro para a execução da assistência técnica e o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para solucionar o problema, contado a partir da data de comparecimento. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Cerro Negro impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 / e-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

CONTRATADA **deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

2.2.1. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Caso descumpra o prazo a que se refere o **item 2.2** desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Nona, sendo que, no caso de multa, seu valor corresponderá a 0,5% (meio por cento) do valor total do(s) bem(ns) inoperante(s) pela falta de reparo, **por dia de atraso**.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto por parte da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Secretário Municipal Solicitante, ou por servidor por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

3.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.